

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
LEI 550/2013

LEI N. 550 / 2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de
RIACHUELO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 , E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI ORGANICA: FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte L E I:

TÍTULO I

DISPOSICOES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de RIACHUELO-RN , para o exercício de 2014 compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos;

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de R\$20.000.000,00(VINTE MILHÕES DE REAIS) E A PÓS AS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL o valor líquido será de R\$18.170.400,00(DEZOITO MILHÕES CENTO E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) e em conformidade com a resolução do S T N de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I , são estimadas com o seguinte desdobramento.

TABELA I			RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		18.000.000,00	99,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	370.200,00		2,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	68.200,00		0,38
RECEITA PATRIMONIAL	99.000,00		0,54
RECEITAS AGROPECUÁRIA	1.100,00		0,01
RECEITA INDUSTRIAL	1.100,00		0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	1.100,00		0,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.089.700,00		94,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	369.600,00		2,03
RECEITAS DE CAPITAL		2.000.000,00	11,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	107.800,00		0,59
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000,00		1,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.672.200,00		9,20
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		1.829.600,00	10,07
TOTAL DA RECEITA		18.170.400,00	100,00

EXERCÍCIO DE 2014

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R\$18.170.400,00(DEZOITO MILHÕES CENTO E SETENTA MIL E QUATROCENTO REAIS)

I - No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R\$ 14.320.200,00(QUATORZE MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS REAIS)

II -No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$3.850.200,00(TRES MILHÕES OITOCENTOS E CINCOENTA MIL E DUZENTOS REAIS)

III - Ficando uma reserva de contingência no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3 desta Lei é executada orçamentária e financeiramente observando-se a discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II			
ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		676.000,00	3,72
CÂMARA MUNICIPAL	676.000,00		
II - PODER EXECUTIVO		17.294.140,00	95,18
SECRETARIA MUN. DO GABINETE DA PREFEITA	684.000,00		3,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	550.000,00		3,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	350.000,00		1,93
SECRETARIA MUN.DO TRABALHO,HABIT.E DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.850.200,00		21,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.113.540,00		17,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.913.400,00		32,54
SECRETARIA.MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	323.000,00		1,78
SECRETARIA.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.160.000,00		6,38
SEC.MUN. DE AGRICULTURA, E RECURSOS HÍDRICOS	523.000,00		2,88
SEC.MUN.DA JUVENTUDE DO ESPORTE E LAZER	227.000,00		1,25
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO	600.000,00		3,30
	-		-
	-		-
			-
			-
Sub- total da Despesa	17.970.140,00	17.970.140,00	98,90
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	1,10
TOTAL DE DESPESA	18.170.140,00	18.170.140,00	100,00

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a :

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita , até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução n 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

II - Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite o limite de 5% (cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores dos elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias e categorias econômica,constante neste projeto, para suprir insuficiências de dotações

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

RIACHUELO , 30 DE dezembro de 2013

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:590B8776

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2014. Edição 1089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>